

## PARECER CONTROLE INTERNO

### 1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 010/2017

Trata-se de análise sobre a possibilidade de aditamento do contrato de nº **010/2017**, firmado entre o SAAEP e a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, referente à locação de caminhão limpa fossa e caminhões pipa de 10, 15 e 20m<sup>3</sup> para atendimento da demanda média mensal, com finalidade de suprir as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pelo que tecemos as seguintes considerações:

#### 1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo **74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei complementar 101 de 2000**, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Versam os autos sobre do processo administrativo, visando atender solicitação do fiscal do contrato nº 010/2017 o senhor Florimar Miranda Costa, cujo objeto é a locação de caminhão limpa fossa e caminhões pipa de 10, 15 e 20m<sup>3</sup> para atendimento da demanda média mensal, com finalidade de suprir as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará.

#### 2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Instado a se manifestar acerca da possibilidade de aditamento do contrato de nº **010/2017-SAAEP**, tendo em vista a manifestação do fiscal do contrato, solicitando aditamento de valor do supramencionado contrato e esclarecendo a sua relevante necessidade, o Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) O Contrato de nº **010/2017-SAAEP**, celebrado entre o SAAEP e a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, no valor de R\$ 3.271.341,60 (três milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com vigência no período de 02 de março de 2017 a 02 de julho de 2017;
- b) Minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2017SAAEP;
- c) A justificativa do(a) fiscal do contrato, ressaltando a necessidade do respectivo aditamento;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Dotação orçamentária da referida despesa;
- f) O parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do feito, ressaltando a sua





**SAAEP**  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO

Responsabilidade e Compromisso Com Você

402  
MB



**PARAUAPEBAS**  
PREFEITURA

- respectiva autorização desde que atendidas às formalidades legais apontadas e mediante a apreciação da autoridade competente (Diretor Executivo do SAAEP);
- g) Certidões de habilitação atualizadas referente ao período da solicitação do aditamento, evidenciando assim a inexistência de quaisquer débitos com a Administração Pública.

### 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da solicitação de alteração contratual em função da necessidade apresentada pelo fiscal do contrato, requerendo que seja realizado o aditivo de R\$ 817.835,40 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) do valor, referente 25% do valor do contrato, considerando que este objeto se faz necessário em virtude de muitos bairros estarem sobre morros e planícies de difícil acesso, não podendo ser interrompidos.

Convém ressaltar que, a necessidade apresentada no caso em tela, a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as devidas considerações, tendo sido examinado o item do processo que se fazem necessários e determinados pela legislação aplicável, estando em sintonia para com o ordenamento legal vigente, e que no ato de assinatura do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação encontrem-se no prazo. Pronunciamos no sentido de que, seja feito as demais etapas subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 28 de junho de 2017.

  
Wennyson Kleber dos S. Gonçalves  
Controlador Interno  
Port. 0010/2017 SAAEP